



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Número:  
2016.008

Relatório de Auditoria

Santa Maria/RS  
30/12/2016

## **1 INTRODUÇÃO**

---

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados pela Auditoria Interna em atendimento ao PAINT – Plano de Anual das Atividades de Auditoria Interna – Ação 2.2 Cursos com Avaliação Insatisfatória pelo MEC.

Trata-se de uma ação considerada essencial da Auditoria Interna, justificando-se por significar uma avaliação independente do ambiente de controle interno e auxiliar a organização a melhorar os seus processos de gestão, considerando a busca pelos atributos da governança (transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade), bem como os princípios sintetizados no artigo 37 da Constituição Federal.

Os trabalhos foram efetuados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e à legislação que disciplina a matéria examinada, e apontam para a necessidade de melhoria das deficiências apontadas na visita de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento realizada em 2014, no 1º semestre de 2015 e de 28/09 a 01/10 de 2016.

## **2 OBJETIVOS**

---

Cursos com avaliação insatisfatória pelo MEC, encontradas na visita de reconhecimento e renovação de reconhecimento, realizadas em 2014 e no 1º semestre de 2015 e 28/09 a 01/10.

No intuito de alcançar o objetivo principal desta atividade, objetivos específicos foram traçados, sendo: a) Verificar as deficiências encontradas na visita com renovação insatisfatória do Curso de Fonoaudióloga; b) Verificar se foi providenciado o Plano de Melhoria para adequação das deficiências apontadas na visita realizada de 28/09 a 01/10 do Curso de Fonoaudióloga; c) Verificar se foram implementadas as melhorias para regularização das deficiências encontradas nas visitas de reconhecimento e renovação de reconhecimento, realizadas pelo MEC em 2014 e no 1º semestre de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

### **3 ESCOPO DO TRABALHO**

---

Verificar quais as deficiências apontadas na avaliação insatisfatória do curso de Fonoaudióloga, e dos cursos avaliados na visita de reconhecimento e renovação de reconhecimento realizado pelo INEP em 2014 e no 1º semestre de 2015, verificando qual o atual status das providências implementadas para regularização das deficiências encontradas.

Para o atingimento dos objetivos propostos, foram utilizados procedimentos e técnicas de auditoria, destacando-se a análise documental de:

- a. Análise do relatório da visita renovação do Curso de Fonoaudióloga realizada pelo INEP de 28/09 a 01/10;
- b. Análise do relatório da visita de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento realizada pelo INEP em 2014 e no 1º semestre de 2015;
- c. Análise das providências adotadas pela Coordenação do Curso de Fonoaudióloga para regularização das deficiências apontadas na visita do INEP;
- d. Análise do Plano de Melhoria das visitas realizadas em 2014 e no 1º semestre de 2015, verificando a efetiva implantação das melhorias para solução das deficiências apontadas.

#### **3.1 Legislação Aplicada**

---

- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 10.861 de 14 de Abril de 2004;
- Portaria nº 40 de 12 de dezembro de 2007;
- Decreto nº 5.773 de 2006;
- Decreto nº 6.303 de 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

#### 4 EQUIPE DE AUDITORIA

---

Servidor	Cargo	Lotação
Paulo César Barbosa Alves	Auditor	Audin UFSM
Litieli Tadiello Bedinoto Farias	Administrador	Audin UFSM

#### 5 CONSTATAÇÕES

---

Neste item, estão destacadas as principais constatações evidenciadas pela auditoria interna a partir da aplicação dos procedimentos de auditoria, bem como as oportunidades de melhorias dos fatos analisados.

Foram encaminhadas Solicitações de Auditoria (SA), solicitando o atual andamento das providências adotadas pela Coordenação dos Cursos para regularização das deficiências apontadas na visita de avaliação do MEC.

##### 5.1 Atual Status das deficiências encontradas nas Avaliações

---

###### *Curso de Fonoaudiologia*

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

Acervo Bibliográfico

Justificativa para conceito 2: As obras indicadas na bibliografia básica de algumas disciplinas não contemplam a exigência de no mínimo três títulos por unidade curricular. Além disso, a maioria das referências encontra-se desatualizadas. Essa informação foi confirmada na reunião com os estudantes.

Justificativa para conceito 3: A considerar a lista de disciplinas e referências disponibilizada pela coordenação do curso, a comissão verificou que a maior parte do acervo bibliográfico não dispõe do quantitativo exigido. Há referências indicadas com zero (0) exemplares, por exemplo: Introdução à Fonoaudiologia, Fonologia Aplicada e Psicologia Geral. O acesso virtual a e-books é restrito a poucas obras.

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando n° 089/2016:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Foi solicitado pelos professores do Curso, livros que completem o acerto da biblioteca central. A coordenação do curso compilou todos os pedidos e informou ao bibliotecário chefe sobre tal solicitação. Assim, os pedidos estão aguardando aquisição.

*Verificou-se que foram tomadas providências sobre o acervo bibliográfico, solicitando livros que completem o acervo da biblioteca central.*

Justificativa para conceito 3: A integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS formalizada por meio de convênio é suficiente, sendo a relação alunos/docente ou preceptor não professor do curso de no máximo 8, atendendo aos princípios éticos da formação e atuação profissional. Além da Clínica-Escola e do Hospital Universitário, os estudantes realizam atividades nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CREST), na Unidade Básica de Saúde Paulo Noal, na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Oscar Pithan e APAE. As diversas atribuições assumidas pelo corpo docente, na graduação e na pós-graduação, prejudica de certa forma, a relação quantitativa docente/alunos nos estágios. Por essa razão, a comissão identifica a necessidade de ampliação do corpo docente permanente.

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 089/2016:***

Poucos professores no Corpo docente: Anexo histórico das solicitações junto à reitoria da UFSM.

*Verificou-se que quanto ao corpo docente, o Departamento de Fonoaudiologia vem solicitando desde 2012 a ampliação do corpo docente permanente (Memorandos nº: 089/2016, 083/2016, 254/2016, 038/2015, 045/2014, 005/2013, 065/2012).*

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

Justificativa para conceito 3: O curso possui quatro salas próprias, sendo três no espaço da clínica-escola e uma no prédio da coordenação do curso. A comissão observa a falta de acessibilidade e conservação. As salas são climatizadas, porém carecem de conforto/comodidade.

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 089/2016:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

O Curso de fonoaudiologia está aguardando novas instalações no prédio que está em construção atrás no prédio 26, Campus da UFSM. Como o novo prédio, todas as instalações terão acessibilidade. Na situação atual, não há nada que possa ser feito.

*Verificou-se que no que diz respeito à acessibilidade estão sendo aguardadas as novas instalações para o curso.*

***Curso Terapia Ocupacional***

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.1. Gabinetes de trabalho para professores - Tempo Integral TI (Nota: 2,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Em visita, os avaliadores observaram que o curso não oferecia condições adequadas de trabalho a seu corpo docente, de modo que pudessem desenvolver-se mais em trabalhos de pesquisa e extensão. Referiram, muitas vezes, a demanda excessiva de aulas e a falta de espaço físico e cotidiano para o envolvimento em pesquisas principalmente. Observaram que o Rio Grande do Sul em nossa área tem produção escassa e necessita de maior investimento. Nesse sentido em janeiro de 2015 solicitamos a Proinfra uma avaliação e cooperação na elaboração de projeto para o desenho de gabinetes para os docentes do curso, o layout foi aprovado no início de março de 2015 em reunião geral. Em 19 de março a estagiária nos comunicou ter enviado ao orçamento. Em início de outubro tivemos a notícia que havia saído o empenho para a realização dos gabinetes. Entretanto a empresa [REDACTED], que teria até o dia 6 de novembro para realizar a obra, está com processo administrativo em andamento pela não realização de outras obras pelas quais estava responsável. A PROINFRA acredita que teremos problemas na execução do empenho a tempo.

A comissão setorial de avaliação do CCS esteve em reunião junto à coordenação do curso em outubro, buscando colaborar com a organização dos espaços de trabalho para os docentes, e se propuseram a nos apoiar com bens de capital - equipamentos e mobiliários que coubessem no orçamento.

De outro lado, para garantir espaço cotidiano tanto a docentes quanto a estudantes para investimento e participação em pesquisas, o grupo de docentes junto ao NDE, trabalha também por esta razão na reforma curricular.

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando n° 056/2016:***

Os Gabinetes para os docentes foram instalados em julho de 2016, de acordo com o projeto aprovado em reunião geral. As docentes dividem os gabinetes entre duas e quatro pessoas e ainda não há equipamentos fundamentais em quantidade suficiente, como computadores, para realização de trabalhos referentes ao ensino, pesquisa e extensão, fato que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Departamento de Terapia Ocupacional tem se mobilizado para suprir, através de solicitações (pedido almoxarifado central), concorrência ao edital COSAI e via memorando (028-2016) como pedido para o GAP/CCS. Os mobiliários dos gabinetes foram comprados com recursos provenientes do CCS. Salienta-se que os gabinetes são pequenos, não sendo possível utilizá-los para reuniões de grupos de pesquisa.

*Verificou-se que os gabinetes foram instalados em julho de 2016, entretanto ainda não há equipamentos fundamentais em quantidades suficientes, como computadores, os quais foram pedidos ao almoxarifado central, e segundo a coordenação do curso os gabinetes são pequenos, não sendo possível utilizá-los para reuniões de grupos de pesquisa.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 056/2016:***

A titulação das docentes efetivas lotadas no Depto. De Terapia Ocupacional sofreu – e vem sofrendo – modificações desde a documentação encaminhada ao MEC para avaliação de Reconhecimento do curso. As docentes estão em constante capacitação e nos últimos concursos realizados, foram aprovados profissionais com titulação de Doutor...

Verifica-se que das 13 docentes efetivas, 07 tem titulação de doutor e das 06 docentes com titulação de mestre, 04 encontram-se afastadas cursando o doutorado (02 defendem suas teses no primeiro semestre de 2017) e 01 doutorou-se em uma escola fora do Brasil e está em processo de validação de diploma.

*Verificou-se que a titulação do corpo docente vem sofrendo modificações desde a documentação encaminhada ao MEC para avaliação de Reconhecimento de curso, os docentes estão em constante capacitação e nos últimos concursos realizados, foram aprovados profissionais com titulação de Doutor.*

4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 056/2016:***

O NDE, juntamente com o corpo docente, vem trabalhando na reforma da matriz curricular visando não somente a adequação da carga horária total do curso e o período de integralização, como também as demais resoluções no que concerne aos conteúdos de políticas de educação ambiental, cultura afro-brasileira e indígena, libras, biossegurança, que se apresentam de maneira diluídas na matriz atual, e/ou aparecem pouco nas disciplinas atuais.

Com relação ao momento atual dos trabalhos, já elaboramos uma nova matriz curricular, construída a partir de discussões realizadas entre NDE, corpo docente, técnicas administrativas em educação e alunos. Após reunião ampliada com estes segmentos (ocorrida em 08/06/2016), o NDE propôs dividir as tarefas por grupos de trabalho, a partir de áreas (saúde funcional, saúde mental, hospitalar, etc.) com objetivo de que estes grupos escrevam as ementas das disciplinas concernentes aos campos de atuação. A maioria dos grupos já se reuniu e estão trabalhando nesta construção.

Paralelo a isso, o NDE solicitou uma conversa com a CADE/PROGRAD (capacitação para sensibilização), ocorrida durante todo o dia 18/05/2015, no qual foram debatidos temas como direitos humanos e interculturalidade, além de força em discussões sobre como operar com a reforma curricular (objetivos propostos de acordo com as legislações vigentes, construção do PPC, entre outros).

A fim de completar a construção da nova matriz curricular, finalizando juntamente com a construção do novo PPC, o NDE sugeriu ao Departamento de Terapia Ocupacional que de 20/03/2017 a 31/03/2017, o corpo docente possa se dedicar exclusivamente à reforma curricular, trabalhando na intensidade que este momento exige, tramitando o processo para sua implantação no ano seguinte.

Salienta-se que em 22/06/2015 o curso de Terapia Ocupacional encaminhou um ofício (nº 003/2015 – CTO) para a Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior com comentários acerca do tempo de integralização curricular.

*Verificou-se que está em construção a nova matriz curricular e que foi encaminhado um ofício (nº 003/2015 – CTO) para a Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior com comentários acerca do tempo de integralização curricular.*

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 056/2016:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

As Políticas de educação ambiental estão sendo incorporadas na reforma da matriz curricular, que segue em andamento. Para suprir temporariamente a formação acadêmica em relação a essas políticas, as docentes do departamento de Terapia Ocupacional criaram uma disciplina complementar (DCG) intituladas Saúde e Ambiente, aprovada em colegiado de Curso, sendo ofertada aos alunos a partir do primeiro semestre do ano de 2016, já com outra turma em andamento no segundo semestre deste mesmo ano, cumprindo com as adequações necessárias.

Salienta-se que em 22/06/2015 o curso de Terapia Ocupacional encaminhou um ofício (nº 0003/2015 – CTO) para a Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior com comentários em relação às Políticas de educação ambiental na formação acadêmica.

*Verificou-se que está em construção a nova matriz curricular e que foi encaminhado um ofício (nº 003/2015 – CTO) para a Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior com comentários em relação às políticas de educação ambiental na formação acadêmica.*

### ***Curso de Processos Químicos***

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI, constante no Relatório de Avaliações Externas de Cursos – UFSM Julho 2016:***

O único item no qual o curso teve nota insuficiente foi em respeito à experiência docente. Neste caso, teríamos de propor mudanças nas Resoluções da UFSM que tratam de concurso docente, para que fosse dado maior peso à experiência profissional fora do magistério. Por outro lado ressalto que na área de Química, a região de Santa Maria não possui amplo parque industrial.

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: e-mail enviado na data de 19/08/2016 pelo Departamento de Química pela srª [REDACTED].***

***Resposta encaminhada a Audin através do e-mail enviado na data de 30/11/2016 pela Diretora do CCNE Prof.ª [REDACTED].***

Demandas já respondida pela coordenadora do curso. Como se trata de curso novo, criado a partir do Programa Reuni, os docentes são jovens e muitos, sem experiência anterior fora do meio acadêmico. Atender essa demanda implica em alterações na resolução que trata do concurso docente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*Atendida a solicitação da auditoria, dependendo para regularização da deficiência apontada pelo MEC, alteração na resolução que trata do concurso docente.*

**Recomenda-se o encaminhamento da referida alteração na resolução.**

***Curso de Estatística***

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica:

1.1. Contexto educacional (Nota: 2,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

O PPC foi reformulado e encaminhado à PROGRAD. Ampliamos e atualizamos esse item, nos baseando nos PPC de outros cursos da UFSM.

***Resposta encaminhada a Audin através do e-mail enviado na data de 30/11/2016 pela Diretora do CCNE Prof.ª [REDACTED].***

Além das medidas elencadas no email enviado na tarde de hoje, referente ao memorando número 2016.008/04, de 22 de novembro, a Direção do CCNE vem realizando inúmeras reuniões com os coordenadores de cursos de graduação, para tratar das reformas dos projetos político pedagógicos, na busca de que todos os cursos atendam as demandas legais, além de buscar novas metodologias que melhorem o processo de aprendizagem e minimizem o problema da retenção e evasão de alunos.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização do item considerado insatisfatório, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi reformulado e encaminhado à PROGRAD, contudo esta pendente a reforma do Projeto Político Pedagógico (PPP), recomenda-se a regularização das deficiências apontada pelo MEC ainda pendentes, encaminhando a Audin as providências tomadas assim que ocorrerem as reformas.*

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (Nota: 2,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Esse espaço inexistente e vai continuar a inexistir. O que existe é uma única secretaria Integrada com três órgãos (Departamento de Estatística, Curso de Bacharelado em Estatística, Curso de Especialização) com um único funcionário (secretário do Curso de Bacharelado em Estatística) que atende os três órgãos, conforme foi constatado no Relatório de Avaliação do MEC em 2014. Segundo a Direção do CCNE, o problema de espaço físico é um problema que não tem solução em curto prazo. Portanto nenhuma ação foi tomada e a Coordenação do Curso não tem autoridade para lidar com esse item.

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: e-mail enviado na data de 12/08/2016 pelo Sr [REDACTED].***

***Resposta encaminhada a Audin através do e-mail enviado na data de 30/11/2016 pela Diretora do CCNE Prof.ª [REDACTED]***

Quanto ao item 3.2: a secretaria do curso de Estatística funciona junto à secretaria do Depto de Estatística, por ser uma sala de espaço razoável. Entretanto, falta um servidor para atender a secretaria do Departamento, o que acarreta eventualmente uma sobrecarga do secretário do curso.

A Direção do CCNE desde 2014 vem negociando junto a Progep, a alocação de um servidor para atender o Depto de Estatística, entretanto ainda não obtivemos sucesso. As tratativas continuam de forma mais intensa durante o corrente ano. Havia um acordo de repasse de um servidor da UDESCM, mas no último momento o servidor não aceitou mais ser lotado no CCNE.

*Verificou-se que ainda não existe um espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, sendo utilizada uma única secretaria integrada para três órgãos, segundo a Direção do CCNE, o problema não tem solução em curto prazo, e a Coordenação do Curso não tem autoridade para lidar com esse item, **recomenda-se** o encaminhamento da demanda a Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA), encaminhando a Audin as providências tomadas.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004.

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Para atender a esse requisito, em curto prazo, o colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística aprovou a inclusão das seguintes Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), que serão optativas aos alunos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

LTE1069 - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO;  
DPADI0074 – RELAÇÕES HUMANAS E DIVERSIDADE; e  
DPADI 0015 - RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICA.

Foi incluído no PPC o comprometimento da Coordenação do Curso em oferecer aos alunos atividades curriculares relacionadas com essas temáticas, tais como palestras, seminários ou minicursos, além de estimular os alunos a participarem de eventos de outros Departamentos que apresentem relação com essas temáticas, onde os alunos poderão creditá-las como Atividade Complementar de Graduação (ACG). No entanto, experiências recentes mostraram que os acadêmicos do curso não têm interesse que esses assuntos sejam abordados nas semanas acadêmicas.

***Solicitado através da SA 2016.008-004 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Não houve manifestação à solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se nessa a tomada de providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*

4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial).

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

A Resolução N. 020/15 da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM solucionou o problema da Carga Horária mínima.

***Solicitado através da SA 2016.008-004 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Não houve manifestação à solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se nessa resposta a tomada de providências para regularização da deficiência apontada pelo MEC.*

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

***Resposta encaminhada a COPLAI:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

O prédio do CCNE possui rampas de acesso, banheiros para deficientes e mesas para deficientes utilizarem nas salas de aula. No entanto, o Curso foi penalizado nesse item pelo fato que os banheiros permaneciam trancados e as chaves se encontravam na portaria do prédio e com algumas professoras. Foi enviando um memorando à direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) solicitando que os banheiros para os deficientes permaneçam destrancados. A ação já foi efetivada, conforme memorando n. 157/2014 - CCNE. No entanto, salienta-se que essa é uma questão que foge do controle da Coordenação do Curso, uma vez que várias cópias de chaves dos banheiros permanecem distribuídas para várias professoras do CCNE que utilizam o banheiro mesmo não sendo deficientes.

**Resposta encaminhada a Audin através do e-mail enviado na data de 30/11/2016 pela Diretora do CCNE Prof. Dra Sra [REDACTED].**

Quanto ao item 4.9, desde que tomamos conhecimento que alguns servidores detinham a chave desses banheiros, as mesmas foram recolhidas e desde então, os banheiros para deficientes permanecem SEMPRE abertos, a partir de uma determinação da Direção do CCNE, encaminhada a todos os servidores.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002): Não foi encontrada a temática nas atividades relacionadas no PPC do curso.

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

Para atender a esse requisito, em curto prazo, o colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística aprovou a inclusão das seguintes Disciplinas Complementares de Graduação (DCG), que serão optativas aos alunos:

JUR1024 - DIREITO AMBIENTAL (30h); e

DPEE1066 - MEIO AMBIENTE, ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (30h).

Foi incluído no PPC o comprometimento da Coordenação do Curso em oferecer aos alunos atividades curriculares relacionadas com Educação Ambiental, tais como palestras, seminários ou minicursos, além de estimular os alunos a participarem de eventos de outros Departamentos que relacionados com Educação Ambiental, onde os alunos poderão creditá-las como Atividade Complementar de Graduação (ACG). No entanto, experiências recentes mostraram que os acadêmicos do curso não têm interesse que esses assuntos sejam abordados nas semanas acadêmicas.

**Solicitado através da SA 2016.008-004 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*Não houve manifestação à solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se nessa resposta a tomada de providências para regularização da deficiência apontada pelo MEC.*

***Curso de Ciências Biológicas***

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didática Pedagógica:

- 1.11. Apoio ao discente (Nota: 2,0)
- 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Nota: 2,0)

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através dos e-mails enviados na data de 30/11/2016 pela Diretora do CCNE Prof. [REDACTED].***

Além das medidas elencadas no email enviado na tarde de hoje, referente ao memorando número 2016.008/04, de 22 de novembro, a Direção do CCNE vem realizando inúmeras reuniões com os coordenadores de cursos de graduação, para tratar das reformas dos projetos políticopedagógicos, na busca de que todos os cursos atendam as demandas legais, além de buscar novas metodologias que melhorem o processo de aprendizagem e minimizem o problema da retenção e evasão de alunos.

Logo após a avaliação do curso houve troca de coordenador no curso de Biologia e creio que por esse motivo, as demandas não foram respondidas.

Já convoquei uma reunião com a atual coordenadora do curso, que já chamou reunião do colegiado do curso, e envolverá também o Núcleo Docente Estruturante do curso, pra atender essa demanda.

Além disso, a Direção do CCNE envolveu a CSA (Comissão Setorial de Avaliação), as coordenações dos cursos de graduação e os chefes de departamento para desenvolver um plano de ação pra alavancar as notas dos cursos de graduação, que se iniciará com uma palestra de docentes envolvidos em avaliações de cursos, que apontarão quais os critérios que devem ser atendidos pra que se alcance êxito nas avaliações.

Além disso, atualmente a quase totalidade das nossas salas de aula contam com ar-condicionado, móveis em ótimas condições, quadros de vidro, datashow e ponto de acesso à internet. Até o final de 2017, pretendemos dotar todas as nossas salas de aula com esse padrão de qualidade, para fornecer as melhores condições para os alunos, de modo a melhorar consequentemente a qualidade de aprendizagem.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo algumas medidas só surtirão efeito apenas em 2017, permanecendo ainda itens considerados insatisfatórios na visita*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*do MEC, recomenda-se que o término do citado plano, sendo encaminhada a Audin uma cópia do mesmo.*

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0)

Requisitos Legais não atendidos:

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005).

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

*Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.*

*Solicitado através da SA 2016.008-004 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.*

*Considerando que não houve manifestação a COPLAI e a solicitação da auditoria, recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhando a Audin as providências tomadas.*

### ***Curso de Engenharia de Produção***

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota:2,0)

### ***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Sugerir que as comissões de seleção de novos professores valorizem a experiência profissional.

### ***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 279/2016:***

Em que pese a sugestão feita pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção ao Departamento de Engenharia de Produção para valorização da experiência profissional do Docente quando da realização dos Concursos Públicos, deve-se atentar ao fato de que os processos de contratação de docentes são regidos pela Resolução 030/2013, com alterações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

feitas pela Resolução 006/2016 da UFSM, as quais estabelecem os critérios de avaliação dos candidatos nos Concursos Públicos Docentes da UFSM.

*Verificou-se que para regularização da deficiência apontada pelo MEC, deverá ser alterada resolução que trata do concurso docente. Recomenda-se a referida alteração na resolução.*

Os itens que apresentaram conceitos insatisfatórios na Dimensão 3 – Infraestrutura:

**3.6. Bibliografia básica (Nota: 1,0)**

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Deve ser comprado exemplares previstos no PPC compatíveis para obtenção de nota 5 neste item.

***Recomenda-se a compra dos exemplares para regularização da deficiência, encaminhando a Audin comprovações dos referidos pedidos e/ou compra dos livros.***

**3.7. Bibliografia complementar (Nota: 1,0)**

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Devem ser comprado exemplares previstos no PPC compatíveis para obtenção de nota 5 neste item.

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 279/2016:***

Houve a solicitação formal junto ao SIE para aquisição de todos os exemplares previstos no PPC 2016, nas quantidades compatíveis para uma avaliação igual a 5. Contudo, a aquisição de bibliografia é feita pela Biblioteca Central da UFSM, de acordo com a disponibilidade de recursos. Na tentativa de priorizar esta compra, a Direção fez uma reunião com a PROGRAD, que ficou de verificar o processo de compra. Conforme informação da Biblioteca Central, não houve processo de compra para materiais importados em função de recursos. Já os materiais nacionais entraram para a lista de compra.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização da deficiência, contudo permanece o item considerado insatisfatório na visita do MEC, recomenda-se a regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas assim que concretizada a referida compra dos livros.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade (Nota: 2,0)

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

Aquisição de licenças de novos softwares especializados (Solidworks, MS Project, Minilab), bem como de incorporação de novos softwares de uso livre.

**Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 279/2016:**

As ações realizadas vão no sentido de inserção de softwares livres para o apoio ao processo de aprendizagem. Não foram adquiridos softwares proprietários em função da falta de recursos. Os softwares proprietários que estão sendo utilizados têm suas licenças cedidas pelas empresas, sem custo.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços (Nota: 2,0)

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

Melhorar as rotinas de apoio técnico e manutenção para o adequado funcionamento dos laboratórios (LECAP, LAB, LADIPE). Incentivo aos professores para o uso dos laboratórios em projetos de extensão que atendam a comunidade nos turnos em que os laboratórios estejam livres.

**Resposta encaminhada a Audin através do Memorando nº 279/2016:**

Para melhorar as rotinas de apoio técnico e manutenção para o adequado funcionamento dos laboratórios (LECAP, LAP, LADIPE), foi disponibilizado um bolsista para auxiliar na manutenção dos laboratórios e solicitação dos professores. Ademais, foi criado o SGLab – Sistema de Gestão dos Laboratórios do CT que tem por objetivo implantar normas de qualidades para todos os laboratórios de Centro.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*

Requisitos Legais não atendidos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca dos requisitos legais não atendidos.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Memorando n° 279/2016:***

Estão previstas ações para adequação do prédio principal, conforme indicação feita pela Pró-Reitoria de Infraestrutura da UFSM, que deve incluir sinalizações verticais e horizontais para orientação de alunos com deficiência visual e aquisição dos bebedouros com altura adequada aos usuários de cadeiras de rodas e elevador específico para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Dentre outras.

Dentre as ações concretizadas, salientamos a troca de sede da Secretaria do CGEP, hoje localizada junto à secretaria integrada criada no CT e obras nas calçadas no entorno do prédio, que atendem aos requisitos de acessibilidade.

O único prédio utilizado pelo CGEP sem elevador é o Prédio 07 e como a CT não disponibiliza recursos suficientes para este fim, valemo-nos da informação repassada pela Pró-Reitoria de Infraestrutura da UFSM, que declara estar em processo de elaboração de projetos e licitação de obras que irão contemplar as questões de acessibilidade dos Centros de Ensino, dentre os quais as do Centro de Tecnologia.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo permanece o item considerado insatisfatório na visita do MEC, recomenda-se a regularização das deficiências, encaminhando a Audin cópia da formalização do pedido junto a Proinfra.*

***Curso de Música e Tecnologia***

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente

2.2: Experiência profissional do corpo docente (Nota: 2,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

O curso de Bacharelado em Música e Tecnologia não consegue antever alguma ação para a melhoria desta avaliação, pois ela é feita a partir das ações dos professores antes de serem contratados pela universidade. Não temos, pois, como mudar o passado profissional de nossos professores.

***Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, Verificou-se que para regularização da deficiência apontada pelo MEC, deverá ser alterada resolução que trata do concurso docente. Recomenda-se o encaminhamento da referida alteração na resolução.*

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura

3.6: bibliografia básica (Nota: 2,0)

3.7: bibliografia complementar (Nota: 1,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Com relação a estes dois itens, o problema detectado foi o mesmo: não existem nas bibliotecas da UFSM alguns dos livros citados nas respectivas bibliografias das disciplinas ou não existem números suficientes de exemplares dos volumes citados.

A proposta de ação realizada foi a de em primeiro lugar, realizar uma lista dos livros faltantes junto a Biblioteca Setorial do CAL e outra lista com os livros que só existem na Biblioteca Central da UFSM. Isto foi feito. A próxima ação será a de encaminhar ao NDE do Curso de Música e Tecnologia estas listagens para que o mesmo avalie as ações necessárias para a correção desta carência na infraestrutura do curso: a compra dos livros faltantes e a viabilidade de transferência dos livros da Biblioteca Central para a Setorial do CAL.

***Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto permanecem ainda os itens considerados insatisfatórios, recomenda-se a compra dos exemplares, encaminhando a Audin as comprovações dos pedidos e/ou compras.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca do requisito legal não atendido.***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Considerando que não houve manifestação a COPLAI e a solicitação da auditoria, recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a Audin as providências tomadas.*

***Curso de Artes Visuais***

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didática Pedagógica:

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

*A estrutura curricular está sendo reformada pelo Núcleo Docente Estruturante. Algumas reformas foram apresentadas ao Colegiado de Artes Visuais, e foram aprovadas, como pode ser visto no Anexo IV.*

*Estão sendo tomados em conta os projetos de pesquisa e extensão, para estruturar o currículo. Em 2016, teve um aumento significativo de projetos de pesquisa e extensão, se comparado com o número de projetos em andamento em 2013, o que mostra um trabalho efetivo por parte do corpo docente. Em 2013, existiam:*

*7 projetos de extensão, na graduação, em andamento.*

*4 projetos de pesquisa, na graduação, em andamento.*

*9 projetos de pesquisa, na pós-graduação, em andamento.*

*1 projeto de extensão, na pós-graduação, em andamento.*

*Em 2016, existem em andamento:*

*12 projetos de extensão, na graduação, em andamento.*

*16 projetos de pesquisa, na graduação, em andamento.*

*6 projetos de extensão, na pós-graduação, em andamento.*

*23 projetos de pesquisa, na pós-graduação, em andamento.*

*O aumento de projetos de extensão e pesquisa é significativo, contribuindo para uma melhoria na construção acadêmica e universitária do/a formando em artes visuais.*

*Esses projetos de extensão e pesquisa estão sendo contemplados no PPC, a fim de articular as disciplinas com o trabalho de pesquisa e extensão.*

*O trabalho de pesquisa vem sendo intensificado, tendo como desdobramento o aumento de Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Extensão. A realização de seminários onde atuam e participam discentes da Graduação também está sendo refletida na integração de Ensino, Pesquisa e Extensão, que constituem os eixos da universidade brasileira.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

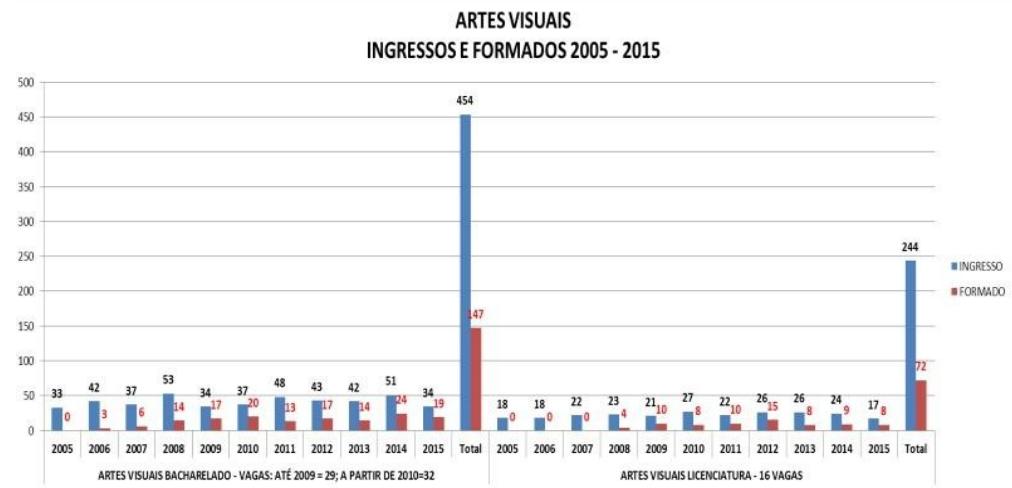
---

*Dentro do Plano de Melhoria, está sendo alterado a forma de avaliação das disciplinas práticas, denominadas “atelier”, onde será implantado o mesmo processo de avaliação das disciplinas teóricas. Antigamente, era uma banca a que determinava a Nota do estudante. Tratava-se de uma banca constituída por três professores, e onde o professor responsável pela disciplina não podia avaliar a seus estudantes. No presente, propõe-se que a avaliação seja realizada pelo próprio docente responsável da disciplina, extinguindo-se o formato de bancas com três professores.*

*Inclusive, porque a disciplina é de responsabilidade e avaliada pelo respectivo professor de atelier, no sistema, o qual pode ou não concordar com o resultado da banca, o que já ocorreu gerando circunstâncias de constrangimento. Sob esse formato, o sistema de avaliação será congruente com a metodologia de ensino em artes visuais, que busca favorecer mais uma avaliação processual e gradativa e menos uma avaliação focada em um produto. Ou seja, sugere-se a avaliação como um processo didático-pedagógico, que encontra no acompanhamento do(s) discente(s) modos de interação e reflexão contínuos. Dessa forma, a avaliação será realizada na observação diária, (re)organizando as atividades e as ações dentro do laboratório ou disciplina, através do trabalho e interação contínua entre docente e discente(s). O sistema de avaliação deve ser sistemático e contínuo. A avaliação não se reduz a uma Nota ou avaliação final classificatória para aprovação ou reaprovação. Trata-se de um processo reflexivo e participativo entre ambas as partes, entre docente e discente(s), através de diálogos ou outras ferramentas de avaliação, como trabalhos escritos, trabalhos práticos, pesquisas e outras atividades, que auxiliem na visualização ou no diagnóstico do discente e da disciplina. A avaliação nas disciplinas de atelier ou de laboratório deverá ser feita a todos/as e cada um dos/as discentes matriculados semestralmente. Todos/as os/discentes deverão ser avaliados/as. É de responsabilidade do/a docente a realização de uma metodologia de ensino-aprendizagem que permita um desenvolvimento e aproveitamento da disciplina, por semestre. A estratégia de ensino não pode ultrapassar o interesse de uma IES pública, no que diz respeito à ocupação das vagas. Com esse sistema de avaliação, tem-se como objetivo imediato diminuir a evasão e a repetência, terminando com outros problemas como a falta de vaga nas disciplinas práticas como os ateliers. Aumentará o número de vaga permitindo o trânsito entre distintas linguagens em artes visuais, contribuindo para uma formação integral do profissional das artes na contemporaneidade. Deseja-se aumentar o número de formandos, em relação ao número de ingressos, que sempre foi desproporcional, inclusive, a partir do momento em que o atual projeto pedagógico entrou em vigor (2005), como se observa na tabela:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA



O corrente sistema de avaliação baseado no “S” e no “I”, já foi motivo de Comissão de Estudo em 2009 para adequação ao sistema de conceitos, conforme rege a avaliação na instituição na UFSM, favorecendo a mobilidade acadêmica para validação nacional e internacional:

A (9,1 a 10,0)

A- (8,1 a 9,0)

B (7,1 a 8,0)

B- (6,1 – 7,0)

C (5,1 – 6,0)

NA (Não Aprovado)

R (Reprovado por Frequência, com peso zero).

Foi aberto um Processo no Protocolo da UFSM, solicitando a aprovação da alteração e atualização do Projeto Pedagógico, como adendo, como ação emergente no contexto da reforma curricular. Assim, já foi encaminhado à Direção do Centro de Artes e Letras um Memorando, como consta no Anexo III.

A versão final da estrutura curricular será finalizada em Dezembro de 2016. Será entregue o novo Projeto Pedagógico para a PROGRAD, em Abril de 2017, para que seja implantado a partir de Janeiro de 2018.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC.*

1.6. Conteúdos curriculares (Nota: 2,0);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Os conteúdos curriculares estão sendo propostos, idealizados, estudados e construídos, com base na estrutura curricular em reforma, pelo Núcleo Docente Estruturante.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC.*

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) (Nota: 2,00);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

Os critérios para a realização e apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) foram formalizados, e serão implantados a partir de 2016-02. Esses critérios foram trabalhados pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovados pelo Colegiado, como consta no Anexo IV.

Os critérios para a realização e apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) – Bacharelado – foram formalizados, e serão implantados a partir de 2017-01. O discente deverá possuir um/a orientador/a, a ser escolhido por ele mesmo, que deverá dar acompanhamento/orientação, durante o TCC final, conforme o número de vagas equitativamente distribuído entre os docentes. No TCC deverá ser adequada a metodologia da área. A avaliação dos TCC's será efetuada através de bancas configuradas por quatro (4) docentes, sendo um dos seus membros o próprio orientador do TCC e um suplente. Em função da especificidade da pesquisa pode ser atribuído um co-orientador.

Foi aberto um Processo no Protocolo da UFSM, solicitando a aprovação da alteração e atualização do Projeto Pedagógico, como adendo, dentro do contexto da reforma curricular. Assim, já foi encaminhado à Direção do Centro de Artes e Letras um Memorando, como consta no Anexo III.

A versão definitiva ficará formalizada na nova estrutura curricular, que está sendo trabalhada, estudada e construída pelo Núcleo Docente Estruturante, e será implantada em 2018-01.

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC.*

1.11. Apoio ao discente (Nota: 2,0).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

A Coordenação está dialogando com aqueles(as) discentes que não acompanham o processo de aprendizagem pretendido pelas disciplinas. No entanto, deseja-se tornar efetivo esse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

acompanhamento de forma mais objetiva. Para isso, pretende-se usar Planos de Ensino onde apareçam as estratégias de ensino-aprendizagem, para que possa ser verificado o andamento ideal do discente em concordância com as estratégias e metodologias propostas pelo docente da disciplina, e, nesse sentido, possa ser concretizado um apoio efetivo.

Com o novo sistema de avaliação, todos os discentes deverão ser avaliados. Poderá ser acompanhado de forma individual o processo do discente. Com o antigo sistema de avaliação, o professor da disciplina prática denominada “atelier” determinava se o discente tinha direito à avaliação ou não. Os discentes que não eram avaliados deviam repetir a disciplina. Ao não existir um registro do processo, o acompanhamento ou apoio era praticamente impossível.

Contudo, o Núcleo Docente Estruturante está pesquisando formas de apoio efetivas, didáticas e pedagógicas.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, recomenda-se a regularização da deficiência, encaminhando a Audin o plano de ação do Núcleo Docente Estruturante sobre o apoio aos discentes.*

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI (Nota: 1,0);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

Foi encaminhado à Chefia de Departamento um Memorando solicitando providências para a idealização e realização de Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI, como consta no Anexo II, do Plano de Melhoria 2016-02.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização da deficiência, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, recomenda-se a regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento.*

3.3 Sala de Professores (Nota:1,0);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Foi encaminhado à Chefia de Departamento um ofício solicitando providências para a idealização e realização de uma Sala de Professores, como consta no Anexo II, do Plano de Melhoria 2016-02.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização da deficiência, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, **recomenda-se** a regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento.*

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática;

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

Foi encaminhado à Chefia de Departamento um ofício solicitando providências para efetivar o acesso dos/as discentes a equipamentos de informática, como consta no Anexo II, do Plano de Melhoria 2016-02.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização da deficiência, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, **recomenda-se** a regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento.*

3.6 Bibliografia básica;

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

A partir da nova estrutura curricular, a ser implantada a partir de 2018-01, como foi explicado nos itens anteriores, irá verificar-se a existência de volumes na Biblioteca Setorial, na proporção indicada pela legislação. Em caso de faltar volumes por discente, será solicitada a sua compra no Departamento e(ou) na Direção.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*na visita do MEC, **recomenda-se** a regularização da deficiência, sendo encaminhadas a Audin as providências tomadas assim que implementada a nova estrutura curricular.*

3.7 Bibliografia complementar;

**Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.**

**Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:**

A partir da nova estrutura curricular, a ser implantada a partir de 2018-01, como foi explicado nos itens anteriores, irá verificar-se a existência de volumes na Biblioteca Setorial, na proporção indicada pela legislação. Em caso de faltar volumes por discente, será solicitada a sua compra no Departamento e(ou) na Direção.

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, **recomenda-se** a regularização da deficiência, sendo encaminhadas a Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular.*

3.10 Laboratórios didáticos especializados: qualidade;

**Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.**

**Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02**

Foi encaminhado à Chefia de Departamento um ofício solicitando providências para efetivar a melhoria dos laboratórios didáticos especializados como constam no Anexo II, do Plano de Melhoria 2016-02. O laboratório de arte-mídia atualmente está em condições ótimas, devido ao apoio dado pelo antigo coordenador do curso, o Prof. [REDACTED].

*Verificou-se que foram tomadas ações para regularização das deficiências apontadas na visita do MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016, **recomenda-se** a regularização da deficiência, devendo ser encaminhado a Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

3.11 Laboratórios didáticos especializados: serviços.

**Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.**

**Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02**

Foi encaminhado à Chefia de Departamento um ofício solicitando providência para efetivar a melhoria dos laboratórios didáticos especializados como consta no Anexo II, do Plano de Melhoria 2016-02.

*Verificou-se que foi encaminhado ofício à Chefia de Departamento solicitando regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016, recomenda-se a regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.1 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais;

**Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.**

**Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02**

Essa temática está sendo atendida, inserindo conteúdos da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena na primeira disciplina teórica, da nova estrutura curricular do curso, a ser implantada em 2018-01.

Também, foi tratada de forma transversal durante os Seminários Temáticos Transdisciplinares, durante o semestre de 2016-01, organizados pela Profª [REDACTED] e pelo Prof. Dr. [REDACTED].

*Verificou-se que está sendo tomadas providências para regularização das deficiências, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, recomenda-se a regularização das deficiências, sendo encaminhadas a Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

4.2 A temática da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso;

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02***

Essa temática está sendo atendida, inserindo conteúdos da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena na primeira disciplina teórica, da nova estrutura curricular do curso, a ser implantada em 2018-01.

Também, foi tratada de forma transversal durante os Seminários Temáticos Transdisciplinares, durante o semestre de 2016-01, organizados pela Profª [REDACTED] e pelo Prof. [REDACTED].

*Verificou-se que estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC, entretanto a nova estrutura curricular será implantada em 2018-01, permanecendo a recomendação para regularização da deficiência, encaminhando a Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento.*

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008);

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02***

Foi encaminhado à Direção do Centro de Artes e Letras um Memorando solicitando providências para atender às condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como consta no Anexo I, do Plano de Melhoria 2016-02.

*Verificou-se que foi encaminhado à direção do CAL memorando solicitando providências regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, permanecendo a recomendação para regularização da deficiência apontada, encaminhando a Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento.*

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02***

Esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para serem incluídas em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01.

*Verificou-se que estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC, recomenda-se a regularização da deficiência, sendo encaminhadas a Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular.*

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02***

Está demanda está sendo atendido no escopo do conteúdo “Espaço”, dentro de uma disciplina ministrada pela Profª [REDACTED], no segundo semestre do curso.

Contudo, estará sendo tratada de forma transversal no Seminário de (Des)Configurações e Subjetivações em Artes: Gênero, Sexualidades e Sustentabilidades, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2016.

No entanto, esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para que esses conteúdos específicos sejam incluídos em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01.

*Verificou-se que estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC, recomenda-se a regularização da deficiência, sendo encaminhadas a Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular.*

***Respostas encaminhadas a COPLAI:***

O coordenador não enviou respostas específicas aos conceitos atribuídos como menores que 3,0, conforme havia sido a solicitação. Entretanto, o coordenador encaminhou uma lista de itens que deverão ser implementados nos anos de 2016 e 2017, conforme a seguir:  
Reforma Curricular



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

---

Responsáveis: Prof. Dr. [REDACTED] e Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Desde março de 2014 o NDE do Curso de Bacharelado vem realizando reuniões mensais com o objetivo de instaurar novo currículo a partir de 2017. Prevê-se que sejam atendidas as exigências e também recomendações do INEP, bem como outras questões que estão sendo discutidas no Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação da UFSM.

**Ações de Internacionalização**

Responsáveis: Prof. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

Em reuniões com a Secretaria de Apoio Internacional (SAI), estamos elaborando um “treinamento” com duas acadêmicas bolsistas da coordenação junto a SAI com o objetivo de que sejam facilitadas as trocas de informações, bem como o desenvolvimento de estratégias que auxiliem o acesso à informação – aclarando dúvidas acerca dos programas de intercâmbio, pré-requisitos, caminhos e processos e demais recomendações.

**Metodologia de Avaliação na disciplina de Fundamentos do Desenho e Plástica I e II**

Responsáveis: Prof. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

Atualmente o processo avaliativo que se aplica aos acadêmicos dos dois primeiros semestres do Curso (Bacharelado e Licenciatura), composto por uma única disciplina de 420 horas, com sete conteúdos (desenvolvidos por sete professores) configura-se como um dos principais problemas (aspecto já apontado pelo INEP a ser resolvido urgentemente). A avaliação ocorria apenas no final do semestre (16ª ou 17ª semana) onde o aluno expunha a produção artística realizada ao longo do semestre e submetia-se à avaliação da banca composta pelos sete professores (responsáveis pelos sete conteúdos). Durante o 2º semestre de 2015, em Reunião de Colegiado, a Coordenação sugeriu uma proposta que foi aceita por votação e o processo avaliativo diferenciado foi implementado: uma avaliação processual na metade do semestre e outra no final, realizadas por conteúdo, por docente e um conselho no final do semestre para discutir aprovação/reprovação. Esta experiência possibilitou maior acompanhamento dos processos de aprendizagem dos estudantes e maior comprometimento dos docentes ao ter que elaborar individualmente um parecer para cada estudante.

**Site do Curso**

Responsável: Prof. [REDACTED]

Durante o 2º semestre de 2015 foi criado o site institucional do Curso de Artes Visuais, com o objetivo de possibilitar maior acesso às informações do Curso, potencializar a visualização e sistematizar links de acesso aos projetos e grupos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes e demais informações relativas ao curso.

**Acompanhamento Pedagógico**

Responsáveis: Prof. [REDACTED], Prof. [REDACTED] e Prof. [REDACTED]

A partir dos resultados obtidos durante o Conselho de Professores realizado na metade do semestre (com o objetivo de fazer um diagnóstico do processo ocorrido até o momento), estão sendo pensadas estratégias de acompanhamento pedagógico àqueles alunos que apresentem dificuldades ao longo do semestre.

**Seminários Temáticos em 2016**

Responsáveis: Prof. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

Como possibilidade de abordagem dos temas entorno das questões étnico-raciais, afro e indígena, diversidade cultural, patrimônio, gênero e sexualidade, gestão cultural e empreendedorismo, serão desenvolvidos seminários temáticos. O projeto piloto ocorreu entre os dias 18, 19 e 20 de novembro sob o eixo “Atuação e Autonomia do/da artista” durante o II Artes Visuais e suas I/Mediações. O evento foi voltado exclusivamente à formação do bacharelado, contando com especialistas da instituição e também de fora, utilizando recursos da Coordenação. Para o primeiro semestre de 2016 propõe-se que cada data tenhamos um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

---

convidado especialista no tema abordado. Abaixo estão os temas, docente responsável, data e horário:

Patrimônio e Memória (Responsável: Prof. [REDACTED])

Data 23/03 – 14h às 17h30

Gênero e Sexualidade (Responsável: Profa. [REDACTED]).

Data 06/04 – 14h às 17h30

Diversidade Cultural e Étnico-Racial (Responsável Prof. [REDACTED])

Data: 20/04 – 14h às 17h30

Gestão Cultural e Empreendedorismo (Responsável Prof. [REDACTED])

Data 11/05 – 14h às 17h30

Metodologias de Pesquisa em Arte, Educação e Cultura (Respons. Profa. [REDACTED]).

Data 25/05 – 14h às 17h30

Cuidados Ambientais e Espaços Públicos (Responsável Profa. [REDACTED]).

Data 08/06 – 14h às 17h30

Aproximação com a Pós-Graduação – Mestrado em Artes Visuais/PPGART/CAL/UFSM

Responsáveis: Prof. [REDACTED], Profa. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

(Coordenadora do PPGART/CAL)

Estão previstas ações como o seminário de metodologias de investigação e de integração entre mestrandos e graduandos. A data ainda não foi definida.

Galeria de Exposição Sala Cláudio Carriconde

Responsáveis: Prof. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

Pretende-se desenvolver práticas de gestão, organização, curadoria, montagem, de interação com a comunidade através de visitas guiadas. O NECCA (Núcleo Educativo Cláudio Carriconde – Projeto de extensão) pretende articular diálogo a partir da criação de materiais educativos. O projeto já está em andamento.

Galeria dos Formandos

Responsáveis: Prof. [REDACTED] e Profa. [REDACTED]

Este projeto pretende divulgar, valorizar e promover a produção dos alunos do Curso de Artes Visuais através de uma galeria de imagens da produção artística anual. Além disso, está em andamento um projeto de mapeamento de espaços expositivos no Campus da UFSM (nos vários centros) com o objetivo de formar uma rede de conexão entre os centros, docentes e discentes.

Há muitas outras questões que precisam ser discutidas, revistas e reorganizadas. Contudo, estão sendo discutidas no NDE e serão inseridas a partir da implementação do novo currículo. Em relação ao espaço físico, na presente data aguardamos o parecer da visita técnica realizada pelo Setor de Qualidade de Vida da UFSM para podermos dar segmento às adequações apontadas tanto pelo INEP como pela instituição informalmente.

Estamos trabalhando em um calendário de reuniões, dentre as quais serão discutidos os temas: instrumento de avaliação interna, reorganização dos espaços físicos, proposta do novo currículo/PPC.

***Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

***Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se que foram encaminhadas uma lista de itens para***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*implementação em 2016 e 2017, **recomenda-se** a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhado a Audin as providências tomadas, assim que realizadas as referidas implantações.*

**Curso de Música Oboé**

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

- 3.6. Bibliografia básica (Nota: 2,0)
- 3.7. Bibliografia complementar (Nota: 2,0)

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

O curso de Bacharelado em Música é composto de dezessete opções, uma das quais é Oboé. A bibliografia básica e complementar das disciplinas que compõem a matriz curricular não atende, atualmente, as exigências dos instrumentos de avaliação do MEC. Com este e outros fatores em vista, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de Bacharelado em Música está elaborando um novo Projeto Pedagógico de Curso. Nesta nova reformulação curricular, as ementas e bibliografias de todas as disciplinas serão revistas e alteradas para que contemplem os requisitos avaliados.

*Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.*

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) está elaborando um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC, **recomendam-se** a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC.*

Requisitos Legais não atendidos:

- 4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

No dia 12 de agosto de 2015, o Núcleo Docente Estruturante(NDE) dos cursos de bacharelado em música da Universidade Federal de Santa Maria reuniu-se para propor a alteração da matriz curricular dos Cursos de Bacharelado em Música, Habilitação: Oboé, de modo que a carga horária mínima de 2.400 horas, prevista pela Resolução Nº02 de 2007 do Conselho Nacional de Educação(CNE/CES) fosse atendida. O NDE propõe a inclusão de duas disciplinas, ora existentes como complementares (eletivas), na matriz curricular obrigatória do curso em questão. As disciplinas são:

- Práticas de Construção de Palhetas de Oboé I (MSC 1076), de 30h; e
- Práticas de Construção de Palhetas de Oboé II (MSC 1078), de 30h.

Desta forma, a carga horária total mínima do curso passa a ser de 2.415h. As disciplinas passarão a fazer parte, respectivamente, do primeiro e segundo semestre do curso, segundo a seqüência aconselhada de integralização curricular.

No dia 26 de agosto de 2015, o Colegiado do Curso de Bacharelado em Música da Universidade Federal de Santa Maria reuniu-se e deliberou pela aprovação da proposta de alteração curricular. A reformulação curricular de todas as opções do Curso de Bacharelado em Música, incluindo a Opção: Oboé está sendo estudada atualmente. As modificações propostas serão acatadas, de modo a garantir que a carga horária mínima de 2.400h seja respeitada em todas as habilitações.

***Solicitado através da SA 2016.008-006 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se que está em trâmite a alteração da matriz curricular dos Cursos de Bacharelado em Música, permanecendo pendente a deficiência apontada pelo MEC, recomenda-se a regularização da mesma, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que implementada a nova matriz curricular.*

***Curso de Comunicação Social – Jornalismo (Sede)***

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Nota:2,0)

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 3 – Infraestrutura:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (Nota:2,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade (Nota: 2,0)

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade (Nota: 2,0)

Requisitos Legais não atendidos:

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: E-mail enviado na data de 17/10/2016 pelo Srº Rondon de Castro.***

***Resposta encaminhada a Audin através do de E-mail enviado na data de 30/11/2016 pelo Coordenador Prof. [REDACTED].***

Caros senhores, Venho por meio dessa, informar que a partir das informações repassadas à COPLAI em 17 de outubro de 2016, nenhuma alteração aconteceu com relação ao plano de melhorias referidos nas respectivas SA.

*Atendida a solicitação da auditoria, último posicionamento resposta encaminhada pelo Coordenador do Curso.*

***Curso de Letras Espanhol – Noturno***

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didática Pedagógica:

1.1 Contexto educacional (Nota: 2,0)

***Resposta:***

Estão contemplados na reformulação do PPC em estudos e debates conduzidos pelo NDE.

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.***

***Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: novas preposições para o registro do contexto educacional que será efetivado com a reformulação do PPC, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC. Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC.*

1.4. Perfil profissional do egresso (Nota: 2,0)

**Resposta:**

Estão contemplados na reformulação do PPC em estudos e debates conduzidos pelo NDE.

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.***

***Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: efetivar a mudança do perfil do egresso no PPC do curso e promover divulgação entre os docentes e discentes, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC. Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC.*

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0).

***Não foi recebido pela COPLAI comentários acerca desse item.***

***Resposta encaminhada a Audin através do Plano de Melhoria 2016-02:***

Idem ao item 1.5. Estrutura curricular do curso de Artes Visuais

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

1.8. Estágio curricular supervisionado (Nota: 2,0)

**Resposta:** Estão contemplados na reformulação do PPC em estudos e debates conduzidos pelo NDE.

**Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.**

**Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.**

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e registrar adequadamente, no documento, a relação do estágio curricular supervisionado com o perfil e licenciatura pretendida, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC. Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que consolidadas que implementado o PPC.*

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Nota; 2,0).

**Resposta encaminhada a COPLAI: (a resposta enviada pela coordenação não contempla o item solicitado)**

No 2º semestre de 2014, foi oferecida a oportunidade de os alunos matriculados no Curso de Espanhol matricularem-se na disciplina FUE 1045 – Saúde e Educação, ofertada pelo Curso de Pedagogia, do Centro de Educação da UFSM, coordenado pela Profª [REDACTED]; também foram realizadas duas palestras sobre o tema, uma como Professor [REDACTED], do Curso de Agronomia; e outra com o Professor [REDACTED] sobre sua experiência como Coordenador de Especialização em Educação Ambiental a Distância na UFSM; em trabalho conjunto entre alunos das Letras e da Engenharia Florestal, a Professora [REDACTED] está conduzindo um projeto de extensão envolvendo a UFSM e a Prefeitura Municipal de Santa Maria, em aspectos de Educação Ambiental.

**Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016**

**Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.**

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e, neste documento, registrar a importância da interdisciplinaridade, por meio do incentivo a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

*projetos de ensino, pesquisa e extensão; explorar a relação da graduação com o Programa de Pós-Graduação em Letras da instituição, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC. Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC.*

Os itens que apresentaram conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente:

- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) (Nota: 2,0)
- 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso (Nota: 1,0)

***Resposta encaminhada a COPLAI:***

Em maio de 2014, foi eleita e empossada a nova Coordenação do Curso, cujo trabalho se dividiu entre o Coordenador Prof. [REDACTED] (20 horas) e a Coordenadora Substituta, Profª [REDACTED] (20 horas), docente ligada ao Curso de Espanhol, a qual ficou encarregada de atender aos alunos no período noturno.

***Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.***

***Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: integrar cada vez mais a gestão de curso às demandas das licenciaturas; fortalecer o funcionamento no núcleo comum das licenciaturas em Letras; resgatar junto à Direção do Centro uma vaga de técnico com nível superior para compor a Secretaria da Coordenação, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC. Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências assim que consolidadas.*

Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.

- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0)
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (Nota: 2,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

**Resposta encaminhada a COPLAI: (a resposta enviada pela coordenação não contempla o item solicitado)**

Os professores do Curso estão adquirindo experiência com o trabalho, pois todos têm titulação compatível com o Ensino Superior. A Professora [REDACTED] desenvolve um projeto de incentivo à docência no ensino básico, através do PIBIB.

**Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.**

**Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.**

Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: permanece a meta do item 2.2: resgatar, junto à Direção do Centro, a vaga de mais um técnico exclusivo ao atendimento da secretaria, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC. **Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências assim que consolidadas.**

Requisitos Legais não atendidos:

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

**Último posicionamento encaminhado a COPLAI: Memorando nº 117/2016 de 16/09/2016.**

**Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.**

Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC, prevendo esta demanda, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC. **Recomendam-se a regularização das mesmas, encaminhado a Audin as providências assim que implementado o PPC.**

**Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional UFSM (EAD)**

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação à distância.

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

Neste item ficamos avaliados abaixo porque cumprimos com outra determinação da DED/Capes que exige que os tutores tenham formação na área de atuação. Assim, na seleção priorizamos os candidatos que haviam concluído o PEG presencial. Para uma nova oferta do curso, isso ficará resolvido, pois os tutores já possuem mais experiência na educação à distância.

*Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.*

*Considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria, permanecendo como última resposta a encaminhada a COPLAI, verificou-se a tomada de providências para resolução da deficiência apontada: na seleção priorizamos os candidatos que haviam concluído o PEG presencial. Para uma nova oferta do curso, isso ficará resolvido, pois os tutores já possuem mais experiência na educação à distância.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

**A COPLAI não recebeu comentários acerca dos requisitos legais não atendidos**

*Solicitado através da SA 2016.008-008 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.*

*Considerando que não houve manifestação a COPLAI e a solicitação da auditoria, **recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando a Audin as providências tomadas.***

**Curso de Administração – UDESSM**

O item que apresentou conceito insatisfatório na Dimensão 1 – Organização Didática Pedagógica:

1.1. Contexto educacional (Nota: 2,0)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

Para atender a este quesito, o Curso de Administração da UDESSM tem direcionado sua atuação para as demandas de natureza econômica e social através: (a) das atividades práticas das disciplinas, em sala de aula, principalmente nas disciplinas de planejamento de marketing, comportamento organizacional, gestão da produção, orçamento empresarial e gestão de projetos; (b) dos Trabalhos de Conclusão de Curso, que tem por objetivo a apresentação de um estudo constituído por uma síntese explicativa e/ou pela indicação contextualizada de alternativas de solução referente às práticas empresariais, através de capacidade de análise, reflexão e crítica; (c) da atuação de alunos em Bolsas de Iniciação Científica (remuneradas ou voluntárias) com orientação de docentes do Curso; e (d) da inserção na empresa Júnior (Gerencial Júnior), que desenvolve consultorias na área de administração, além de atuar em ações de cidadania, com envolvimento da comunidade.

**Resposta encaminhada a Audin através do E-mail enviado na data de 02/12/2016 pelo UDESSM referente resposta Prof.º [REDACTED].**

Para atender ao quesito Contexto Educacional, o Curso de Administração da UDESSM direcionou sua atuação para as demandas de natureza econômica e social através de:

a) práticas administrativas e de pesquisa com alunos com bolsas de pesquisa, extensão e de trabalho, sendo que atuam/atuaram como bolsistas remunerados ou voluntários os discentes: [REDACTED]

b) Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, com inclusão de estudos referentes às práticas empresariais, em empresas locais e regionais, a exemplo dos citados abaixo, que foram realizados em 2016:

Análise swot – um estudo de caso em uma associação de selecionadores de material reciclável.

Implantação do programa 5s em uma empresa distribuidora de bebidas em Silveira Martins – RS.

Sustentabilidade - percepção e prática da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Maria.

A sustentabilidade nas universidades federais brasileiras – um estudo do plano de logística sustentável.

As políticas públicas relacionadas ao turismo nos municípios da Quarta Colônia – RS.

Marketing digital x turismo – estudo dos sites oficiais de turismo de municípios do Rio Grande do Sul.

Análise do clima organizacional em uma instituição financeira cooperativa investigando a viabilidade da abertura de uma academia na cidade de São Vicente do Sul-RS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Desenvolvimento da liderança por meio do coaching: uma alternativa eficaz?  
Influência da governança corporativa no desempenho de uma empresa familiar: caso Base Assessoria Agronômica Ltda.  
Práticas de inovação para a sustentabilidade em empresas de Santa Maria-RS.  
Teoria e prática das finanças corporativas: novas evidências para o Brasil.  
Influência da concentração de propriedade no fechamento de capital das empresas brasileiras negociadas na bm &fbovespa.  
Mapeamento e análise das dificuldades financeiras nas empresas de capital aberto brasileiras.  
Influência dos gastos com sustentabilidade no desempenho financeiro das empresas industriais pertencentes ao índice de sustentabilidade empresarial (ise).  
c) atuação da Empresa Junior Gerencial Junior em ações sociais, a exemplo da ação desenvolvida na Escola Municipal João Frederico Savegnago, na localidade da Vila Cattani em Silveira Martins, para os alunos da Educação Infantil, que possuem entre 4 e 10 anos e totalizam 140 crianças. Neste evento foi realizado um momento cultural sobre a Semana Farroupilha, com a participação da banda Coração Sul do Rio Grande, que tocou músicas tradicionalistas e apresentação de informações sobre os principais símbolos do Rio Grande do Sul, pela aluna do Curso de Administração [REDACTED]. Também foi realizada uma palestra para os alunos sobre a importância da higienização bucal ministrada pelas alunas do curso de odontologia. Finalizando foram distribuídos 170 kits odontológicos (contendo 01 escova de dente, 01 creme dental e 01 sabonete) e 170 brinquedos as crianças presentes. A atividade contou com a contribuição da diretora, profa. [REDACTED] e professores da Escola, do Prof. de Odontologia [REDACTED], representado pelas alunas [REDACTED] e [REDACTED]. A organização foi das alunas do curso de administração [REDACTED] da UDESSM/UFSCM:  
[REDACTED]  
[REDACTED].  
d) atividades práticas em disciplinas, tais como as que requerem que alunos elaborem planos de marketing, de logística e de negócios, considerando o contexto e mercado regional.”

*Verificou-se que foram tomadas providências para regularização das deficiências apontada pelo MEC.*

Requisitos Legais não atendidos:

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

**Resposta encaminhada a COPLAI:**

A sede da UDESSM, localizada na Rua Francisco Guerino, nº 407, no Centro de Silveira Martins-RS, possui em suas dependências, uma estrutura básica para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, com salas equipadas e distribuídas conforme a necessidade operacional da Unidade.

As questões de infraestrutura da UDESSM são de responsabilidade da PROINFRA (Pró-reitoria de infraestrutura da UFSM) e alguns espaços, como o auditório, laboratórios, salas de aula e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

---

banheiros estão recebendo reformas no presente momento. Recentemente foi finalizada a reforma de um setor onde serão alocadas as Coordenações de Curso, o Departamento Multidisciplinar, e a sala dos professores, além de uma sala onde funciona a Empresa Junior do Curso de Administração.

Para o ano de 2016 estão sendo preparadas 3 novas salas de aula que servirão para abrigar as turmas ingressantes no processo seletivo de 2016. Também está em construção um novo prédio, que abrigará uma estrutura completa, com elevador, novas salas de aula, salas para o serviço administrativo, novos laboratórios e espaços para as atividades de pesquisa e extensão da unidade.

***Solicitado através da SA 2016.008-009 atual andamento do plano de melhoria não obtendo retorno.***

*Não houve manifestação à solicitação da auditoria, entretanto os cursos do UDESSM foram transferidos para o campus Camobi, em prédios que contemplam acessibilidade.*

## **5.2 Status das respostas Coplai/Audin**

---

<b>CURSO</b>	<b>Respondido Para Coplai</b>	<b>Respondido Para Audin</b>
<b><u>Fonoaudiologia</u></b>		
Acervo Bibliográfico	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Corpo Docente	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Acessibilidade	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
<b><u>Terapia Ocupacional</u></b>		
3.1 Gabinetes de Trabalho para professores – Tempo Integral TI (Nota: 2,0)	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
<b><u>Processo Químicos</u></b>		
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0).	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
<b><u>Estatística</u></b>		
1.1. Contexto educacional (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena (Lei nº	<b>Sim</b>	<b>Não</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004;		
4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial);	Sim	Não
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008);	Sim	Sim
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002): Não foi encontrada a temática nas atividades relacionadas no PPC do curso.	Sim	Não

**Ciências Biológicas**

1.11. Apoio ao discente (Nota: 2,0);	Não	Sim
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Nota: 2,0);	Não	Sim
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0);	Não	Não
4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005);	Não	Não
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	Não	Não

**Engenharia de Produção**

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota:2,0);	Sim	Sim
3.6. Bibliografia básica (Nota: 1,0);	Sim	Sim
3.7. Bibliografia complementar (Nota: 1,0);	Sim	Sim
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade (Nota: 2,0);	Sim	Sim
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços (Nota: 2,0);	Sim	Sim
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).	Não	Sim

**Curso de Música e Tecnologia**

2.2. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 2,0);	Sim	Não
3.6. Bibliografia básica (Nota: 2,0);	Sim	Não
3.7. Bibliografia complementar (Nota: 1,0);	Sim	Não
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);	Não	Não
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).	Não	Não

**Curso de Artes Visuais**

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0);	Não	Sim
1.6. Conteúdos curriculares (Nota: 2,0);	Não	Sim
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) (Nota: 2,00);	Não	Sim
1.11. Apoio ao discente (Nota: 2,0);	Não	Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI (Nota: 1,0);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.3 Sala de Professores (Nota:1,0);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.6 Bibliografia básica;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.7 Bibliografia complementar;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.10 Laboratórios didáticos especializados: qualidade;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
3.11 Laboratórios didáticos especializados: serviços.	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.1 Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.2 A temática da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso;	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002);	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
O coordenador não enviou respostas específicas aos conceitos atribuídos como menores que 3,0, conforme havia sido a solicitação. Entretanto, o coordenador encaminhou uma lista de itens que deverão ser implementados nos anos de 2016 e 2017.	<b>Não</b>	<b>Não</b>

**Curso de Música Oboé**

3.6. Bibliografia básica (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
3.7. Bibliografia complementar (Nota: 2,0)	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
4.7.Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia);	<b>Sim</b>	<b>Não</b>

**Curso de Comunicação Social – Jornalismo (Sede)**

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Nota:2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (Nota:2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).	<b>Sim</b>	<b>Sim</b>

**Curso de Letras Espanhol – Noturno**

1.2 Contexto educacional (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1.4. Perfil profissional do egresso (Nota: 2,0);	<b>Sim</b>	<b>Não</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**AUDITORIA INTERNA**

---

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) (Nota: 2,0);	Não	Sim
1.8. Estágio curricular supervisionado (Nota: 2,0);	Sim	Não
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (Nota: 2,0);	Sim	Não
2.2. Atuação do (a) coordenador (a) (Nota: 2,0);	Sim	Não
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso (Nota: 1,0);	Sim	Não
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Nota: 1,0);	Sim	Não
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (Nota: 2,0);	Sim	Não
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002);	Sim	Não
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação à distância;	Sim	Não
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002);	Não	Não

**Curso de Administração – UDESSM**

1.1. Contexto educacional (Nota: 2,0);	Sim	Sim
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008);	Sim	Não

---

## **6 CONCLUSÕES**

O objetivo principal desta atividade de auditoria foi verificar quais as providências efetuadas pelas coordenações de cursos para regularizar as avaliações insatisfatórias do MEC, encontradas na visita de reconhecimento e renovação de reconhecimento, realizadas em 2014 e no 1º semestre de 2015 e 28/09 a 01/10.

Verificou-se que alguns pontos foram regularizados, sendo encaminhado Plano de Melhoria para a Coordenadoria da Avaliação Institucional e outros itens constantes no relatório do MEC ainda necessitam de melhorias e ou/implantação para regularização das deficiências apontadas.

Diante dos resultados obtidos, recomenda-se:

***Curso Fonoaudiologia***

**Recomendação 1 – Organização Didático-Pedagógica/Acervo Bibliográfico (1):** Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra dos livros que completarão o acervo da biblioteca



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

central, uma vez que foram encaminhados os pedidos, informando à Coplai e encaminhando à Audin a documentação comprobatória do recebimento dos livros assim que os mesmos forem recebidos.

**Recomendação 2 – Infraestrutura (3):** Recomenda-se que quando do recebimento das novas instalações se verifique e informe à Coplai da adequação das mesmas quanto à acessibilidade.

#### ***Curso Terapia Ocupacional***

**Recomendação 1 – Gabinete dos Professores (3.1):**

Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra de computadores, os quais foram pedidos ao Almoxarifado Central, informando à Coplai e encaminhando à Audin a documentação comprobatória do recebimento dos computadores assim que forem recebidos; e que seja solicitado junto a PROINFRA a adequação dos gabinetes, que segundo a coordenação do curso “Os gabinetes são pequenos”.

**Recomendação 2 – Adequação a Legislação (4.3,4.8,4.13):** Recomenda-se a implantação da nova estrutura curricular que está em construção, para regularização das deficiências pendentes.

#### ***Curso de Processos Químicos***

**Recomendação 1 – Experiência profissional do corpo docente (2.10):** Recomenda-se o encaminhamento junto ao Conselho Universitário (Consu) da alteração na resolução que trata do concurso docente.

#### ***Curso de Estatística***

**Recomendação 1 – Organização Didático-Pedagógica (1):** Recomenda-se o acompanhamento junto à PROGRAD de ações efetivas para aprovação da reforma do PPP, pois se verificou que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi reformulado e encaminhado a mesma, contudo esta pendente a reforma do Projeto Político Pedagógico (PPP), cabendo à PROGRAD coordenar as ações junto aos Cursos de Graduação.

**Recomendação 2 – Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos (3.2.):**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Recomenda-se o encaminhamento da demanda à Pró-Reitoria de Infraestrutura (*PROINFRA*), informando à COPLAI e encaminhando à Audin as providências tomadas, pois, conforme comentário da Direção do CCNE, ainda não existe um espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos, sendo utilizada uma única secretaria integrada para três órgãos, não tendo uma solução do problema em curto prazo, e a Coordenação do Curso não tem autoridade para lidar com esse item.

#### ***Curso de Ciências Biológicas***

##### ***Recomendação 1 – Organização Didático-Pedagógica/ Apoio ao discente, Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (1.11,1.12):***

Recomenda-se o término do plano de ação para alavancar as notas dos cursos de graduação, devendo ser encaminhada à Audin uma cópia do mesmo, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo algumas medidas surtirão efeito apenas em 2017.

##### ***Recomendação 2 – Recomendação 1 – Experiência profissional do corpo docente (2.10):***

Recomenda-se o encaminhamento, junto ao Conselho Universitário (*Consu*), de proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

***Recomendação 3 – Adequação a Legislação (4.10,4.13):*** Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, pois não houve manifestação a COPLAI e a solicitação da auditoria **2016.008-004**.

#### ***Curso de Engenharia de Produção***

***Recomendação 1 – Experiência profissional do corpo docente (2.10):*** Recomenda-se o encaminhamento, junto ao Conselho Universitário (*Consu*), de proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

***Recomendação 2 – Bibliografia básica (3.6):*** Recomenda-se a compra dos exemplares faltantes para regularização da deficiência, encaminhando à Audin as comprovações dos referidos pedidos e/ou compra dos livros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

**Recomendação 3 – *Bibliografia complementar (3.7):*** Recomenda-se o acompanhamento da efetivação da compra dos demais livros que completarão o acervo da biblioteca, pois segundo a Biblioteca Central, não houve processo de compra para materiais importados em função de recursos, informando à Coplai e encaminhando à Audin, a documentação comprobatória do recebimento dos exemplares assim que forem recebidos.

**Recomendação 4 – *Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9):***

Recomenda-se a formalização junto à Proinfra dessa demanda, informando à Coplai e encaminhando à Audin cópia do referido encaminhamento, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, contudo permanece o item considerado insatisfatório na dependência da Proinfra que “declara estar em processo de elaboração os projetos e licitação de obras que irão contemplar as questões de acessibilidade dos Centros de Ensino, dentre os quais as do Centro de Tecnologia”.

***Curso de Música e Tecnologia***

**Recomendação 1 – *Experiência profissional do corpo docente (2.2):*** Recomenda-se o encaminhamento junto ao Conselho Universitário (Consu) da proposta de alteração na resolução que trata do concurso docente.

**Recomendação 2 – *Bibliografia básica, bibliografia complementar (3.6,3.7):*** Recomenda-se a compra dos exemplares, encaminhando à Audin as comprovações dos pedidos e/ou compras, pois se verificou que foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto ainda não foi efetivado a compra dos livros faltantes.

**Recomendação 3 – *Titulação do corpo docente, Políticas de educação ambiental (4.3 e 4.13):*** Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, pois não houve manifestação à Coplai e à solicitação da auditoria **2016.008-006**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Curso de Artes Visuais***

**Recomendação 1 – Apoio ao discente (1.11):** Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin o plano de ação do Núcleo Docente Estruturante sobre o apoio aos discentes, pois se verificou que este Núcleo está pesquisando formas de apoio efetivas, didáticas e pedagógicas, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 2 – Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI (3.1):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um Memorando solicitando providências para a idealização e realização de Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral TI, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 3 – Sala de Professores (3.3):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um ofício solicitando providências para a idealização e realização de uma Sala de Professores, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 4 – Acesso dos alunos a equipamentos de informática (3.5):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas pela Chefia de Departamento, pois se verificou que foi encaminhado a esta Chefia um ofício solicitando providências para efetivar o acesso dos/as discentes a equipamentos de informática, entretanto permanece o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 5 – Bibliografia básica (3.6):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas à Audin as providências tomadas assim que implementada a nova estrutura curricular, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 6 – Bibliografia complementar (3.6):**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas à Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, entretanto algumas medidas só surtirão efeito em 2018, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 7 – *Laboratórios didáticos especializados, qualidade (3.10):***

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, devendo ser encaminhado à Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento, pois foram tomadas ações para regularização das deficiências, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016.

**Recomendação 8 – *Laboratórios didáticos especializados, serviços (3.11):***

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento, pois se verificou que foi encaminhado ofício à Chefia de Departamento solicitando regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, as quais estão sendo trabalhadas a partir do segundo semestre de 2016.

**Recomendação 9 – *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais (4.1):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontada pelo MEC, sendo encaminhadas à Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências, contudo o item será apenas regularizado em 2018-01 com a implantação da nova estrutura curricular, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 10 – *A temática da História e Cultura AfroBrasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso (4.2):***

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois estão sendo tomadas providências para regularização das deficiências apontadas pelo MEC, entretanto a nova



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

estrutura curricular será implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 11 – Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, assim que cumprido o referido Plano de melhoramento, pois se verificou que foi encaminhado a direção do CAL memorando solicitando providências regularização das deficiências apontadas pelo MEC, constante no Plano de Melhoria 2016-02, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 12 – Disciplina de Libras (4.10):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, sendo encaminhadas à Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois se verificou que esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para serem incluídas em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 13 – Políticas de educação ambiental (4.13):**

Recomenda-se a regularização da deficiência, sendo encaminhadas à Audin as providências tomadas, assim que implementada a nova estrutura curricular, pois se verificou que esta demanda está sendo atendida pelo Núcleo Docente Estruturante, para serem incluídas em disciplinas na nova estrutura curricular, a ser implantada em 2018-01, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.

**Recomendação 14 – Conceitos atribuídos como menores que 3,0:**

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas, assim que realizadas as referidas implantações, pois foram encaminhadas uma lista de itens para implementação em 2016 e 2017, permanecendo ainda o item considerado insatisfatório apontado na visita do MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

***Curso de Música Oboé***

**Recomendação 1 – *Bibliografia básica, Bibliografia complementar (3.6, 3.7):*** Recomendam-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois se verificou que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) está elaborando um novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 2 – *Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 – Pedagogia (4.7):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementada a nova matriz curricular, pois se verificou que está em trâmite a alteração da matriz curricular dos Cursos de Bacharelado em Música, permanecendo pendente a deficiência apontada pelo MEC.

***Curso de Letras Espanhol – Noturno***

**Recomendação 1 – *Contexto educacional (1.1):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas, encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC, considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai - Memorando nº 117/2016: novas preposições para o registro do contexto educacional que será efetivado com a reformulação do PPC, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 2 – *Perfil profissional do egresso (1.4):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC, considerando que não houve manifestação a solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando nº 117/2016: efetivar a mudança do perfil do egresso no PPC do curso e promover



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

divulgação entre os docentes e discentes, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 3 – *Estágio curricular supervisionado (1.8):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando n° 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e registrar adequadamente, no documento, a relação do estágio curricular supervisionado com o perfil e licenciatura pretendida, permanecendo pendentes as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 4 – *Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso (1.12):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências tomadas assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando n° 117/2016: efetivar a reformulação do PPC e, neste documento, registrar a importância da promoção de interdisciplinaridade, por meio do incentivo a projetos de ensino, pesquisa e extensão; explorar a relação da graduação com o Programa de Pós-Graduação em Letras da instituição, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 5 – *Atuação do (a) coordenador (2.2), Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso (2.5):***

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências assim que consolidadas, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando n° 117/2016: integrar cada vez mais a gestão de curso às demandas das licenciaturas; fortalecer o funcionamento no núcleo comum das licenciaturas em Letras; resgatar junto à Direção do Centro uma vaga de técnico com nível superior para compor a Secretaria da Coordenação, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA

---

**Recomendação 6 – Experiência profissional do corpo docente (2.10), Experiência no exercício da docência na educação básica (2.11):**

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências assim que consolidadas, considerando que não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando nº 117/2016: permanece a meta do item 2.2: resgatar, junto à Direção do Centro, a vaga de mais um técnico exclusivo ao atendimento da secretaria, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

**Recomendação 7 – Políticas de educação ambiental (4.13):**

Recomenda-se a regularização das deficiências apontadas pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências assim que implementado o PPC, pois não houve manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-008**, permanecendo como última resposta a encaminhada à Coplai Memorando nº 117/2016: efetivar a reformulação do PPC, prevendo esta demanda, permanecendo ainda pendente as deficiências apontadas pelo MEC.

**Curso de Formação de Professores para a Educação Profissional UFSM (EAD)**

**Recomendação 1 – Políticas de educação ambiental (4.13):**

Recomenda-se a regularização da deficiência apontada pelo MEC, informando à Coplai e encaminhando à Audin as providências tomadas, pois não houve manifestação à Coplai e à solicitação da auditoria **2016.008-008**.

**Curso de Administração – UDESSM**

**Recomendação 1 – Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (4.9):**

Recomenda-se que sejam informadas à Coplai e encaminhadas à Audin as comprovações da acessibilidade do prédio onde está funcionando o Curso de Administração, pois não houve



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
AUDITORIA INTERNA**

---

manifestação à solicitação da auditoria **2016.008-009**, entretanto os cursos do UDESSM foram transferidos para o campus Camobi, em prédios que contemplam acessibilidade.

É o que consta para o presente relatório.

A auditoria como uma atividade de assessoramento à Administração tem caráter essencialmente preventivo com o objetivo de agregar valor a gestão e contribuir na melhoria das operações da entidade. As ações da Auditoria Interna são pautadas por uma abordagem sistemática e disciplinadas que buscam o fortalecimento da gestão através da racionalização de ações de controle interno e de assistência na consecução de seus objetivos.

Santa Maria – RS, 10 de janeiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO ROSSI DE FREITAS  
Auditor Chefe – UFSM  
Portaria nº 71.339/2014**